

Em relação ao Formulário L-10-B, o preenchimento sõ difere em relação à coluna C, que deve ser feito da seguinte for ma:

C. Desdobrar nas colunas respectivas a clientela correspondente aos cargos/empregos a serem transformados ou transpostos, de acordo com sua natu reza, conforme instrução abaixo:

A coluna C' destina-se a totalizar a clientela ocupante de cargos esta tutários e de empregos permanentes definidos como tal no item 1.1 da Instrução Normativa nº 26, de 26 de agosto de 1974.

A coluna C'' destina-se a totalizar a clientela de pessoal CLT não considerado permanente, que concorrerá em outra fase ao Novo Plano de Classificação.

As demais colunas e posições serão preenchidas com a observância das mesmas instruções estabelecidas para o Formulário L-10-A.

Darcy Duarte de Siqueira
Diretor Geral

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Portaria nº 192 de 29.11.74 - Publicada in D.O.U., de 9.12.74, seção I, parte II, página 4.508. O Superintendente da SUSEP, no uso de suas atribuições pro prias, resolve: Designar a servi do ra GISELIA CAFÉ MORATTI, Oficial de Administração, nível 12. A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização, da Delegacia da SUSEP no Estado de Minas Gerais, nos impedimentos de seu Titu lar.